

26/10/2018

Manaus,

IMÓVEL:- FRAÇÃO IDEAL de 0,002174, que corresponderá ao **APARTAMENTO** n. 302, do Bloco 02, do Empreendimento Imobiliário denominado **CONQUISTA TARUMÃ**, que se localizará na atual Avenida do Turismo, n. 14.244 (antigo lote de terras designado por nº 02), Bairro Tarumã, quinto distrito imobiliário desta cidade e possuirá as seguintes áreas: 112,51m² de área real total, área privativa (total e principal) de 41,46m², área de uso comum de 71,05m²; e será composto internamente de: dois (02) quartos, banho social, circulação, cozinha, área de serviço, sala de estar e jantar conjugadas; a ser edificado em uma área total de 34.875,95m², abrangida por um perímetro de 1.305,45m^ls, havido pela proprietária, da seguinte forma: a) **TERRENO**, desmembrado de um todo maior, originalmente com área de 207.100,00m² e perímetro de 2.710,00m^ls, área essa retificada para 84.469,94m² e perímetro de 1.429,35m^ls, por compra de Firma Participações Empresariais Limitada, pelo valor de R\$6.000.000,00 (Seis milhões de reais), nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, de 25/10/2017, lavrada no Cartório de Notas do 9º Ofício da Comarca de Belo Horizonte/MG, às fls. 74/75/76, do Livro n. 2302, registrada neste Cartório de Imóveis, sob o n. 06, à margem da matrícula n. 8045, às fls. 03verso a 04, do Livro n. 2, de Registro Geral, em 10/11/2017, posteriormente desmembrada a área onde será edificado o empreendimento supra citado, nos termos da Certidão de Parcelamento de Solo n. 23982017, datada de 29/09/2017, expedida pela Prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio do Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento Urbano-IMPLURB, tomando o numero de matrícula **14966**, às fls. 01, dos já citados Cartório de Imóveis e Livro; b) **INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA** do Empreendimento denominado **CONQUISTA TARUMÃ**, realizada nos termos do requerimento de 05/10/2017, e do Memorial Descritivo de 11/10/2017, baseada no artigo 32 da Lei n. 4591/64 e nas alterações introduzidas pela Lei 4864/65, estando registrada neste mesmo Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis, sob o n. 02, à margem da matrícula n. **14966**, às fls. 02v e seguintes, do Livro n. 2, de Registro Geral, em 13/03/2014.-

PROPRIETÁRIA:- MANAUARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 19.329.950/0001-92, pessoa jurídica de direito privado com sede em Minas Gerais - MG, sito a Rua dos Otoni, nº 177, Bairro Santa Efigênia.-

TÍTULO AQUISITIVO:- Matriculado neste Cartório de Imóveis sob o n. 14966, do Livro n. 2, de Registro Geral.-

Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

AV-1/16109 - Manaus, 30 de Outubro de 2.018. Faço esta averbação para ficar constado que, o imóvel/fração ideal objeto desta matrícula, parte integrante do Empreendimento denominado **CONQUISTA TARUMÃ**, encontra-se gravado pelo ônus real de **HIPOTECA** em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do registro n. **6**, lavrado à margem da matrícula nº **14.966**,

do Livro n. 2, de Registro Geral, deste Cartório. Do que, para constar, foi feita a presente averbação.-

AVERBADO por:-

Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

AV-2/16109 - Manaus, 30 de Outubro de 2018. Protocolo: 26195, Livro 1. Faço esta averbação, consoante Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - PMCMV - Recursos do FGTS - Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, datado desta cidade, de 15/06/2018, para constar que a CREDORA HIPOTECÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, autoriza o CANCELAMENTO da HIPOTECA supra averbadá, que tem por seu objeto o imóvel desta matrícula. Do que para constar foi feito o competente CANCELAMENTO.-

SELO ELETRÔNICO:SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº BXCANC004465ZIKOGOJ7KFE6ER94 - Protocolo 26195 - Livro 2 - Nº 16109 - Reg./Av. 2 - Data/Hora de utilização: 30/10/2018 10:30:50 - Emitido por Wilson Agnelo Batista - FUNETJ: R\$21.23 - FUNDPAM: R\$10.62 - FUNDPGE: R\$6.37 - FARPAM: R\$10.62 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

AVERBADO por:-

Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

R-3/16109 - Manaus, 30 de Outubro de 2018. Protocolo: 26053, Livro 1.-

TRANSMITENTE/INCORPORADORA/ENTIDADE ORGANIZADORA E FIADORA:-

Manauara Empreendimentos Imobiliários Ltda, anteriormente qualificada, e representada na forma do contrato particular ora registrado.-

INTERVENIENTE CONSTRUTORA e FIADORA:- Direcional Engenharia S/A, inscrita no CNPJ. sob o nº 16.614.075/0001-00, situada na Rua dos Otoni, 177, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.-

INTERVENIENTE CREDORA: Caixa Econômica Federal - CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04.-

ADQUIRENTE(S):- ANDRE LUIZ FEITOZA VEIGA, brasileiro, nascido em 08/04/1980, tecnólogo, portador da C.I. n. 14670801-SSP/AM, e do CPF n. 633.541.012-53, solteiro, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua Iracema, 44, Bairro da Paz.-

VALOR DA COMPRA E VENDA: R\$128.000,00 a serem pagos da seguinte forma: R\$4.000,00 com recursos próprios; R\$14.584,40 com a utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS; R\$11.610,00 referente ao valor do desconto complemento concedido pelo FGTS; e, o restante R\$97.805,60 por intermédio do financiamento concedido pela CAIXA.-

26/10/2018

Manaus,

VALOR DA AVALIAÇÃO DO I.T.B.I.: Operação isenta do recolhimento do I.T.B.I. conforme Processo Administrativo n. 2018.11209.12634.0.043662 de 19/09/2018 SEMEF.-

TÍTULO:- Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - PMCMV - Recursos do FGTS - Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS.-

FORMA DO TÍTULO:- Contrato Particular, datado desta cidade, de 15/06/2018, firmado em três (03) vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, enquadra-se ainda na forma da Lei nº 11.977/09.-

CONDICÕES:- Na Alienação Fiduciária a seguir registrada.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004465NZF3NRJSLH7UTN44 - Protocolo 26053 - Livro 2 - Nº 16109 - Reg./AV 3 - Data/Hora de utilização: 30/10/2018 10:34:26 - Emitido por Wilson Agnelo Batista - FUNETJ: R\$80.48 - FUNDPAM: R\$40.24 - FUNDPGE: R\$24.15 - FARPAM: R\$40.24 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

REGISTRADO por:-

Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).-

R-4/16109 - Manaus, 30 de Outubro de 2018. Protocolo: 26053, Livro 1.-

CREDORA FIDUCIÁRIA: Caixa Econômica Federal - CEF, anteriormente qualificada.-

DEVEDOR(A)(ES) FIDUCIANTE(S):- ANDRE LUIZ FEITOZA VEIGA, também anteriormente qualificado(a)(s).-

VALOR DA DÍVIDA: R\$97.805,60.-

FORMA DE PAGAMENTO:- Através de 360 prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de R\$520,25 com o primeiro vencimento para o dia 16/07/2018, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, calculadas segundo o Sistema de Amortização: PRICE.-

JUROS: Taxa nominal de 4,5000% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 4,5939% ao ano.-

JUROS DE MORA: 0,033% por dia de atraso.-

MULTA MORATÓRIA: 2%, nos termos da legislação vigente.-

OBJETO DA GARANTIA:- Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o(a)s DEVEDOR(A)(ES)/FIDUCIANTE(ES) aliena(m) à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9514/97, ao qual atribuem o valor de 124.000,00.-

TÍTULO:- Alienação Fiduciária.-

FORMA DO TÍTULO:- Contrato Particular, datado desta cidade, de 15/06/2018, firmado em três (03) vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966,

enquadra-se ainda na forma da Lei nº 11.977/09.-

CONDIÇÕES:- Todas as demais Cláusulas e Condições, aqui não mencionadas, mas inseridas no Contrato Particular que serve de Título para este Registro.-

SELO ELETRÔNICO:SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004465TQ8RT9JDEGNNWB28 - Protocolo 26053 - Livro 2 - Nº 16109 - Reg./Av. 4 - Data/Hora de utilização: 30/10/2018 10:35:30 - Emitido por Wilson Agnelo Batista - FUNETJ: R\$40.43 - FUNDPAM: R\$20.22 - FUNDPGE: R\$12.13 - FARPAM: R\$20.22 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

REGISTRADO por:-

Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO)

AV-5/16.109 - Manaus, 21 de Fevereiro de 2020, Protocolo nº 30.330, Livro 1. Nos termos da **Certidão de Habite-se Total nº 00582020**, datada de 23/01/2020, expedida pela Prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB, ficou constando que, na fração ideal objeto desta matrícula, foi construído o **APARTAMENTO nº 302, do BLOCO 02**, do Empreendimento objeto desta matrícula. Foi apresentada no ato a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000412020-88888408, emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20/01/2010, pelo Ministério da Fazenda, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 12/02/2020, válida até 10/08/2020. Do que, para constar, foi feita a presente averbação.-

AVERBADO por:-

Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO)

AV-6/16.109 - Manaus, 27 de Fevereiro de 2020. Protocolo: 30.453, Livro 1. **(INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO)** Faço esta averbação para constar a **INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO** do Empreendimento denominado **CONQUISTA TARUMÃ**, realizada nos termos do Instrumento Particular de Instituição de Condomínio, datada de 05/02/2020, estando registrada neste Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis, sob o nº 461, à margem da matrícula nº 14.966, às fls. 77 verso e seguintes, do Livro nº 2, de Registro Geral, em 27/02/2020.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº INCORP004465HW180KTGVR4ETM15 - Protocolo 30453 - Livro 2 - Nº 16109 - Reg./Av. 6 - Data/Hora de utilização: 27/02/2020 09:54:07 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAN EXTRAJUDICIAL: R\$19.23 - FUNDPAM: R\$9.61 - FUNDPGE: R\$5.77 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$9.61 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

AVERBADO por:-

Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO)

AV-7/16.109 - Manaus, 27 de Fevereiro de 2020. Protocolo: 30.456 Livro 1.

Manaus, 26/10/2018
Manaus,

(CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO) Nos termos do requerimento de parte interessada, datado de 29/01/2020, dirigido a este Cartório de Imóveis, acompanhado do Instrumento Particular de Convenção de Condomínio, datado de 05/02/2020. Faço esta averbação para constar o **REGISTRO** da **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** do Empreendimento "**CONQUISTA TARUMÁ**", sob o número **368**, às fls. 01 e seguintes do **Livro n. 3 - REGISTRO AUXILIAR**, em 27/02/2020.-

SELOELETTRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº UNIDCD004465KEAKBXXKWTVDZUW43 - Protocolo 30456 - Livro 2 - Nº 16109 - Reg./Av. 7 - Data/Hora de utilização: 27/02/2020 10:33:24 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$4.80 - FUNDPAM: R\$2.40 - FUNDPGE: R\$1.44 - FUNEAN - RCPN/SD: R\$2.40 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

AVERBADO por:-

Suboficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 30,59

Visualização em
em www.registroam.com.br